

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1481

Terça-feira, 11 de outubro de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.617, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº 6.297, DE 1º DE JULHO DE 2020, QUE “PROMOVE ADEQUAÇÕES NA LEI Nº 5.892, DE 25 DE MAIO DE 2017, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI O INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS/CELETISTAS DA SAÚDE INTEGRANTES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, QUE ADERIREM AO PMAQ/AB - “PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.297, de 1º de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As disposições da Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, quanto ao incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas da saúde, integrantes das equipes de atenção básica a partir da competência de setembro de 2020, aplicam-se ao Programa Previne Brasil, juntamente com a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, e com os demais atos administrativos que disciplinam a execução do programa expedidos pelo Ministério da Saúde. (NR)

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho de metas aos servidores públicos municipais estatutários/celetistas, instituído pela Lei nº 5.892, de 25 de maio de 2017, vinculados aos recursos financeiros do “Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica” – PMAQ, será feito com base no resultado dos indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, na forma do novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de que trata a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, e dos demais atos administrativos

que disciplinam a execução do programa expedidos pelo Ministério da Saúde. (NR)

.....”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

Soraya Ribeiro de Moura

LEI Nº 6.618, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Araguari-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Município de Araguari-MG, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município de Araguari-MG no CIDES, constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, do protocolo de intenções do CIDES.

§ 3º O Protocolo de Intenções do CIDES, após ser subscrito pelo Município de Araguari-MG, deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontra disponibilizado o texto

integral.

Art. 3º Todo contrato de rateio firmado pelo Município de Araguari-MG será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. À regra disposta no caput deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 4º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º O CIDES, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica, integrará a Administração Pública Indireta do Município de Araguari-MG, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Guilherme Henrique dos Santos Santana

LEI Nº 6.619, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA QUATORZE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DE FÁTIMA II, NO BAIRRO BRASÍLIA, PARA RUA SILVANI MIGUEL RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Quatorze, localizada no Loteamento Residencial Portal de Fátima II, no Bairro Brasília, passa a denominar-se “RUA SILVANI MIGUEL RODRIGUES.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

LEI Nº 6.620, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “M”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAGIOTTI, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA WALISSON LEMOS CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “M”, localizada no Loteamento Residencial Ragiotti, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA WALISSON LEMOS CUNHA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.621, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “F”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAGIOTTI, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA HAMILTON MARTINS DE MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “F”, localizada no Loteamento Residencial Ragiotti, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA HAMILTON MARTINS DE MOURA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.622, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA DEZ, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS VERDES, NO BAIRRO PARQUE DOS VERDES, PARA RUA AMÉLIA APARECIDA DUARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dez, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, no Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se “RUA AMÉLIA APARECIDA DUARTE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.623, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “N”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE MORIÁ, NO BAIRRO BRASÍLIA, PARA RUA EDIVALDO FRANCISCO BENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “N”, localizada no Loteamento

Residencial Monte Moria, no Bairro Brasília, passa a denominar-se “RUA EDIVALDO FRANCISCO BENTO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.624, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “A”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA VALDIVINO LÁZARO DE MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “A”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA VALDIVINO LÁZARO DE MORAIS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.625, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA VINTE E NOVE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAINEIRAS, NO BAIRRO SIBIPIRUNA, PARA RUA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Travessa Vinte e Nove, localizada no Loteamento Paineiras, no Bairro Sibipiruna, passa a denominar-se “RUA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CARDOSO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.626, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “G”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA ALEXSANDRA LIMA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “G”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA ALEXSANDRA LIMA FERREIRA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.627, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “H”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA HELOU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “H”, localizada no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA AUGUSTA RIBEIRO DA SILVA HELOU.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.628, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “L”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, NO BAIRRO PALMEIRAS DO IMPÉRIO, PARA RUA JOSÉ JERÔNIMO ENÉAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “L”, localizada no Loteamento Residencial Jardim América, no Bairro Palmeiras do Império, passa a denominar-se “RUA JOSÉ JERÔNIMO ENÉAS.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

DECRETO Nº 194, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA A ESCOLHA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE IRÃO OCUPAR OS CARGOS DE PROVIMENTO E COMISSÃO DE DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL – CEM E DE DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser agilizada a realização de processo seletivo, para a escolha dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento e comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal – CEM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, de que trata o Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada Comissão responsável pela realização de processo seletivo, para a escolha dos servidores municipais que irão ocupar os cargos de provimento e comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal – CEM e de Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, em conformidade com o Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I – Gilmar Gonçalves Chaves;
- II – Cristiane Nery Pereira;
- III – Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria;
- IV – Márcia Hiromi Sakai Vidal;
- V – Solange Martins Silva Borges;
- VI – Waldeni Maria de Assis.

Parágrafo único. A presidência da Comissão

de que trata o caput deste artigo será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 4 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1957/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA PORTARIA Nº 974, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer técnico da Diretoria de Fiscalização de atos de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo nº 1121194, relativa à pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município, que já havia apontado a necessidade de revisão da Portaria nº 974, de 2022, a fim de adequá-la ao redutor de que trata o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 974, de 21 de maio de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No cálculo do valor do benefício de pensão por morte será observado o redutor de que trata o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1956/2022

“DISPENSA A SERVIDORA QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o Regime de Tempo Integral é o exercício da atividade funcional nos termos a que alude o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araguari, ficando o servidor proibido de exercer, cumulativamente, outra atividade particular de caráter empregatício, profissional ou pública de qualquer natureza nos termos do art. 200 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, por ato individual, fixará os cargos ou os servidores que ficam sujeitos ao Regime de Tempo Integral, tendo em vista a essencialidade, a complexidade e a responsabilidade das respectivas atribuições e funções;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1850/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha solicitação da própria servidora de dispensa do Regime de Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício da Função em Regime de Tempo Integral, a servidora: **MARIANA FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº: 90.628.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 07 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 151, de 28 de Setembro de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO C.A.V., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão final do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Investigativa nº. 941/2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal C.A.V.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 4030/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal C.A.V., conforme consta nos autos da Sindicância Investigativa nº. 941/2018.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 5º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 150, de 28 de Setembro de 2022.

ABRE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 71 E SEQUENTES DA LEI MUNICIPAL Nº 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL TRANSGRESSÃO FUNCIONAL PRATICADA PELO SERVIDOR PÚBLICO J.M.M.P., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO parecer do DD. Procurador Geral do Município e decisão final do Exmo. Sr. Prefeito exarada na Sindicância Investigativa nº. 941/2018,

que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal J.M.M.P.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº. 4029/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal J.M.M.P., conforme consta nos autos da Sindicância Investigativa nº. 941/2018.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será presidida pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 4º A presente Sindicância Investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 1961/2022

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. PRISCILLA QUINTANILHA DA SILVA MATRICULA N.87262 NO CARGO DE ENFERMEIRA PROGRAMA DE SAUDE LICENÇA Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1960/2022

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. FERNANDA LOPES VIEIRA DUARTE, matrícula nº 401970, no cargo de ENFERMEIRO(TEMPORÁRIO) LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, POR SE TRATAR

DE TEMPORÁRIO regido pela nº 5.283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário por 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 154, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

SUBSTITUI OS MEMBROS QUE MENCIONA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 078, DE 6 DE JULHO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Wesley Marcos Lucas de Mendonça, Presidente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, bem como, Camila Aparecida Ferreira dos Santos, representante da Procuradoria Geral do Município, ambos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeados pela Portaria nº 078, de 6 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo do mandato de 1 (um) ano, dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeados pela Portaria nº 078, de 6 de julho de 2021, já escoou, sendo admitida sucessivas reconduções dos mesmos e por iguais períodos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados Dickson dos Santos Gomes, Presidente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, e Maria Eugênia Santana Franco, representante da Procuradoria Geral do Município, em substituição, respectivamente, a Wesley Marcos Lucas de Mendonça e Camila Aparecida Ferreira dos Santos, como membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pela Portaria nº 078, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Ficam reconduzidos pelo prazo de 1 (um) ano, os demais membros integrantes da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeados pela Portaria nº 078, de 6 de julho de 2021.

Art. 3º O prazo do mandato dos membros nomeados em substituição pela presente Portaria encerrar-se-á na mesma data dos membros ora reconduzidos.

Art. 4º Os representantes dos núcleos informais de que trata o inciso XII, do art. 2º, da Portaria de nº 078, de 6 de julho de 2021, atuarão conforme convocação do Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, para deliberarem sobre matéria específica dos respectivos núcleos que representam.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria de nº 078, de 6 de julho de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria, com a produção dos seus efeitos a partir de 7 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Dickson dos Santos Gomes

PORTARIA Nº 108, DE 16 SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 006, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 199/2022, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 012, de 24 de janeiro de 2022 para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2022, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 012, de 24 de janeiro de 2022 para atuar na Sindicância Investigativa nº 199/2022, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 012, de 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de setembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE SISTEMA WEB PARA GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de escolha do Sistema/Software WEB DE PARA GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, referente ao Processo Administrativo nº 360/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica, com as funções e atribuições estabelecidas de Avaliação dos sistemas classificados de Gestão de Consignações em folha de pagamento, referente ao Processo Administrativo nº 360/2022, composta pelos seguintes servidores:

I – Humberto de Sousa, matrícula sob o nº 49.972 (Presidente);

II – Ana Cristina Fernandes Rodrigues (Membro);

III – Alessandro Peixoto Pianaro, matrícula sob o nº 51.411 (Membro) e

IV – Patrícia Ribeiro Canuto, matrícula sob o nº 70.181 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2021, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 025, DE 21 DE MAIO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 0786/2018, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, para atuar na Sindicância Administrativa de que trata os autos nº 0786/2018, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 025, de 21 de maio de 2021, para atuar na Sindicância Administrativa de que trata os autos nº 0786/2018, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 013, de 8 de março de 2018, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 135, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 074, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 153, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, PARA ATUAR NA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA DE QUE TRATA OS AUTOS Nº 2995/2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, para atuar na Sindicância Investigativa de que trata os autos nº 2995/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, podendo ser prorrogação, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, desde que não modificados pela presente Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 1959/2022

“NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente a Sra. FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO – matrícula nº 258.277, no cargo SUPERINTENDENTE DE CONTROLADORIA, por 15 (quinze) dias, de 10/10/2022 à 24/10/2022, durante o período de férias da titular do cargo DAYANE MELO ALVES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 10/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1962/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. NEIDE VIEIRA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1963/2022.

APLICA PENADE DEMISSÃO A SERVIDORA

O PREFEITO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 2.928/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão, a servidora RAQUEL DE FARIA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 76.775, nos termos do art. 30 inciso XIII, uma vez a prática da transgressão disciplinar prevista no art. 6º, inciso XXXV da Lei Municipal nº 6.238/2019, por abandono de cargo público.

Art. 2º Após o cumprimento da pena de demissão, a servidora somente estará reabilitada para retornar ao serviço público, após decorridos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 6.238/2019.

Art. 3º A servidora, bem como o seu defensor constituído nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 2928/2021 deverão ser notificados da aplicação da pena, encaminhando a estes cópia desta Portaria, do Relatório Final da Comissão Processante, do Parecer do Procurador-Geral do Município e da decisão do Chefe do Poder Executivo constante dos autos, devendo ser juntada a pasta funcional da servidora cópia do relatório da Comissão de PAD, e da decisão do Prefeito, que determinou a aplicação da pena de demissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1964/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com THAYNA APARECIDA PEREIRA DA SILVA – aprovado (a) em 13º lugar, PSICOLOGO (TEMPORARIO), matrícula nº 402.165, em virtude de Contratação de Servidores

Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1966/2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR PARTE DA EMPRESA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada;

CONSIDERANDO que há notícias de infrações contratuais por parte da Empresa Dom Bosco Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.020.039/0001-55 noticiadas nos autos do Pregão Eletrônico nº 158/2021, Registro de Preços nº 122/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar em face de EMPRESA DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.020.039/0001-55, Procedimento Administrativo para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas inexecução das obrigações contratuais previstas no Pregão Eletrônico nº 158/2021, Registro de Preços nº 122/2021, celebrado com a Administração Municipal, notadamente, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução do contrato, referente ao não cumprimento das suas obrigações previstas nos itens 5 e 6 do termo de referência, anexo a ata de registro de preços, no tocante as condições de entrega ou execução dos serviços.

Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.

§ 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, representando a Procuradoria Geral do Município, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – PATRICIA TATIANA VERONEZ – Secretária de Saúde;

III – VALESKA DIAS GOMES – Secretária de Administração.

§ 2º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo automaticamente, por mais 30 (trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada pelo Presidente da Comissão

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 11 de outubro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1965/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com SANDRA CRISTINA BATISTA – aprovado (a) em 62º lugar, TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), matrícula nº 402.166, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2022.

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 368/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 083/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: CURINGA VEÍCULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REVISÃO DE 60.000 KM DA FIAT TORO - PLACA: QXF 9675 PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 Ficha: 291 – Fonte: 101; Valor: R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais) e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 289 – Fonte: 101 – R\$ 1.368,38 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e oito centavos). Araguari, 06 de outubro de 2022 Gilmar Gonçalves Chaves Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º.191/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 095/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 191/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.095/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI / MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)/ DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA / GISELI GUERREIRO GONCALES / COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP / FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 126.355,75 (Cento e Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 10 de outubro de 2022. Secretária Municipal de Educação.

OBRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ: 15.984.883/0001-99- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2022 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO DE MANUTENÇÃO INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG INCLUINDO PERÍMETRO URBANO, POVOADOS E DISTRITOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023 - Valor: R\$ 1.671.999,96 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- LUIZ FELIPE DE MIRANDA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS. Araguari, 23 de setembro de 2022.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: EQUIPOS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.674.540/0001-77 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: F V P COELHO; CNPJ: 26.294.192/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 1.111,35 (mil cento e onze reais e trinta e cinco centavos). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.990.236/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 6.168,00 (seis mil cento e sessenta e oito reais). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA; CNPJ: 16.366.888/0001-10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 17.028,80 (dezesete mil vinte e oito reais e oitenta centavos). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME; CNPJ: 03.479.428/0001-57 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: DENTAL MARIA LTDA; CNPJ: 09.222.369/0001-13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 51.325,80 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 19.430.036/0001-33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 80.475,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 21.504.525/0001-34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: ODONTOSUL LTDA; CNPJ: 04.971.211/0001-22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 - RP Nº 088/2022. PROCESSO Nº. 234/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PREVENTIVOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Valor: R\$ 278.524,40 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Araguari, 10 de outubro de 2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Contrato Administrativo nº 249/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/2022 - Processo nº 338/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 0035.19.005221-3, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO. Valor: R\$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha	Fonte	Dotação
460	102	02.11.00.10.302.0028.246

0.3.3.90.91.00
SORAYA RIBEIRO DE MOURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 357/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO) DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA RTP-9H43, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 429/431 - 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.30.0. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.358,42 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Araguari, 07 de outubro de 2022
Soraya Ribeiro de Moura
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 362/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (3ª REVISÃO) DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT, PLACA RNX 2B77, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 420/422 – 02.11.00.10.12.2.0002.2015.3.3.90.30.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Araguari, 07 de outubro de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA – ME – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 100/2021. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANOEL BONITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PROJETO BÁSICO, PROJETOS PLOTADOS, BDI, COMPOSIÇÃO E COTAÇÕES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi devidamente analisada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços n.º 004/2021. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021 por 03 (três) meses, até a data de 12/11/2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS-ANTÔNIO CAFRÚNE FILHO.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: LORENA RAMOS DE SOUSA FERREIRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2022-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 - RP N.º 033/2022 - PROCESSO N.º 085/2022. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PREPARADAS E BALANÇADAS COM PESO MÍNIMO DE 700 GRS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE ISOPOR COM 04 (QUATRO) DIVISÓRIAS COM TAMPA, SENDO QUE A SALADA DEVERÁ SER ACONDICIONADA SEPARADAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, especificados no item 1.2 do do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. A contratação dos serviços objeto desta Ata será

formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Vigência: 28/09/2022 à 28/09/2023 – perfazendo um valor global da Ata: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- PATRÍCIA SILVA OLIVEIRA- 28 de setembro de 2022.

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º.164/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 083/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA

SAE

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade **Dispensa de Licitação**, de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE 2000M³, INCLUINDO SONDAGEM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail licitasae@sae.araguari.com.br, acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 10 de outubro de 2022, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

DESCRIÇÃO	QT. ESTIMADA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE 2000M³, INCLUINDO SONDAGEM E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1		
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2022 PROCESSO N.º 111/2022

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: CASTRO NAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A, Rua Marciano Santos, nº 619, Bairro Centro, CEP:38.440-128 – Araguari-MG, CNPJ:03.341.743/0008-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS INTERNOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 1031, Classificação Orçamentária: 04.0.17.020.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.30.00.00

DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NO TERMINAL RODOVIÁRIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E NO CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES), HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 164/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º.083/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: - MANSUR SOLUCOES LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), sendo que será dado desconto de 25,5% no lote I e 28,61% no lote II, a cada ordem de serviço emitida referente ao valor mencionado acima. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 10 de outubro de 2022. Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 3.644,64 (Três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 26 de setembro de 2022.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC.